



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	
Projeto: 1.149 Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Cearpa e Rua O, do Bairro Águas Claras II e Setor Chacareiro Novo Horizonte	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2024	R\$ 677.399,38
Valor Total: R\$ 677.399,38 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)	
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.149 Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Cearpa e Rua O, do Bairro Águas Claras II e Setor Chacareiro Novo Horizonte
Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 677.399,38

Valor Total: R\$ 677.399,38 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 677.399,38 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.149 Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Cearpa e Rua O, do Bairro Águas Claras II e Setor Chacareiro Novo Horizonte

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.149.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 677.399,38

Total da Suplementação

R\$ 677.399,38

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 14.241.605,04	R\$ 5.901.446,70

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 133

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
368	52162	OTOSCÓPIO COMPONENTES: 6 ESPÉCULOS LISOS, AUTOCLAVÁVEIS, MODELO: POLICARBONATO ALTO IMPACTO, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, TIPO CONECTOR: CONECTOR METÁLICO TP BAIONETA, TIPO FECHO: FECHO HERMÉTICO, DIMENSÕES: 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 E 10 MM, TIPO: ILUMINAÇÃO HALOGENA, METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA ACRÍLICO ANTI-RISCO, GIRATORIA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS, TIPO CABO: CABO C/ REGULADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, 2,5V, TIPO PROTEÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO	MIKATOS	60 UND	R\$ 233,33	R\$ 13.999,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$13.999,80 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 134

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
369	46052	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMADURO 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTE (POLIPROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL NA LARGURA DE 5 CM X 100 M	AMERICA	360 UND	R\$ 19,43	R\$ 6.994,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.994,80 (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 136

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
371	45277	APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS FUNÇÕES DE AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA, COM BRAÇADEIRA, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS PLÁSTICOS E COMPARTIMENTOS ELETRÔNICOS. DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: PA-DRÃO DE 22 A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	GTECH	96 UND	R\$ 91,55	R\$ 8.788,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.788,80 (OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.706.471,84 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M.S. DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 00.970.175/0003-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

VIGÊNCIA: DE 15/10/2024 à 15/10/2025

LOTE 94

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
266	24961	PIPETA - DE MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS, COM BOCAL ESTREITO, VOLUME 1000 UL, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM ANÁLISES LABORATORIAIS, OBEDECIÊNCIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL	CRAL	12 UND	R\$ 87,66	R\$ 1.051,92
267	24959	PIPETA - DE MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS, COM BOCAL ESTREITO, VOLUME DE 100 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM ANÁLISES LABORATORIAIS, OBEDECIÊNCIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL	CRAL	12 UND	R\$ 87,60	R\$ 1.051,20
268	24974	PIPETA - DE MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS, COM BOCAL ESTREITO, VOLUME DE 50 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM ANÁLISES LABORATORIAIS, OBEDECIÊNCIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL	CRAL	12 UND	R\$ 87,65	R\$ 1.051,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.154,92 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ (\$ 3.154,92 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº. 2.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.149 Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Cearpa e Rua O, do Bairro Águas Claras II e Setor Chacareiro Novo Horizonte
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 677.399,38
Valor Total: R\$ 677.399,38 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.149 Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Cearpa e Rua O, do Bairro Águas Claras II e Setor Chacareiro Novo Horizonte
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 677.399,38
Valor Total: R\$ 677.399,38 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 677.399,38 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.149 Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Cearpa e Rua O, do Bairro Águas Claras II e Setor Chacareiro Novo Horizonte

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.149.02.0500 Obras e Instalações R\$ 677.399,38

Total da Suplementação R\$ 677.399,38

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 14.241.605,04	R\$ 5.901.446,70

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 305, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.123, de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO